



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

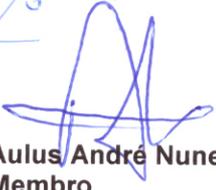
ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DO INSTITUTO DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO EM SAÚDE (IGATS) E INSTITUTO NACIONAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (INCS) PARTICIPANTES DO PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 005/2017 PARA CONTRATO DE GESTÃO.

Às 14:00 (quatorze) horas do dia 19 (dezenove) de janeiro de 2018 (dois mil e dezoito), na Sala de Licitações do Prédio da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista – SP, sit^a à Praça Armando de Salles Oliveira, nº 200, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, constituída pelos Senhores: **Silvana Soares de Camargo - Presidente, Cláudia Tereza Pessin - Secretária, Aulus André Nunes, Aline Santa Rosa e Katia Lino - Membros, designados pela Portaria nº 015/2018 de 03 de janeiro de 2.018**, foi instalada a sessão de análise das documentações dos Institutos acima do Processo em epígrafe, que tem por objetivo: **GESTÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, LABORATÓRIO E CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, DO MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA, POR ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, conforme especificações constantes do Edital do Processo de Seleção nº 005/2017, devidamente autorizada pelo Exmo Sr. Prefeito Municipal. Declarado aberto os trabalhos pela Senhora Presidente, a Comissão deu início a análise de toda a documentação das mesmas, e após analisar minuciosamente cada documento apresentado pelos Institutos, chegou a seguinte conclusão: **INABILITAR o INSTITUTO DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO EM SAÚDE (IGATS), por ter apresentado o item 5.1.4.2 (Análise Financeira do Balanço Geral da entidade do último exercício social, por meio de cálculos de índices contábeis) sem as devidas assinaturas, tanto do Presidente do Instituto como do Contador responsável pelas informações e que também deixou de cumprir com o item 5.1.3.1 no que se refere a comprovação de experiências anteriores, pertinentes e compatíveis com o objeto deste chamamento, deixando a mesma de fornecer atestados de capacidade técnica em nome do Instituto, indicando local, natureza, volume, qualidade e cumprimentos de prazos que permitam avaliar o desempenho da mesma, deixando assim prejudicado a análise por esta Comissão, sendo que os documentados apresentados para este item não foram satisfatórios, deixando a mesma de cumprir com o referido item. INABILITAR o INCS - INSTITUTO NACIONAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, pois o mesmo apresentou seus índices contábeis em total desacordo com o item 5.1.4.2 do referido edital.** Logo após, a Comissão Permanente de Licitações informou que o resultado desse julgamento será publicado no D.O.E para a devida publicidade e que também a partir da publicação da mesma, esta aberto o prazo recursal previsto na Lei Federal 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, a Comissão encerrou a sessão para a lavratura desta ata, que, após lida e achada conforme, foi assinada pela Presidente e pelos Membros.


Silvana Soares de Camargo
Presidente


Cláudia Tereza Pessin
Membro


Aline Santa Rosa
Membro


Aulus André Nunes
Membro


katia Lino
Membro